

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº 038 /2017

Institui a "Campanha de Valorização do Professor e Combate à Violência no Ambiente Escolar".

Art. 1º. Institui a "Campanha de Valorização do Professor e Combate à Violência no Ambiente Escolar".

Parágrafo único. A "Campanha de Valorização do Professor e Combate à Violência no Ambiente Escolar" objetiva:

- I- resgatar, fortalecer o respeito e valorizar os professores;
- II- repudiar qualquer forma de violência no ambiente escolar.

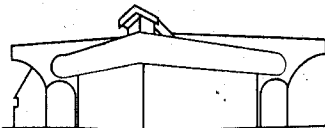
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 7 de junho de 2017.

Márcio das J. Barbosa
MÁRCIO DAS J. BARBOSA
Vereador

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
23.562 08/06/2017 10:47:03
Responsável: *my*



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

JUSTIFICATIVA

O fenômeno da violência possui muitas causas e atinge a todos os grupos sociais, faixas etárias, assim como às instituições. A convivência baseada no respeito e na solidariedade tem sido algo cada vez mais desafiador em nossa sociedade, pois os interesses coletivos vem sendo substituídos gradativamente por padrões individualistas.

Por isso, trabalhar com o resgate de valores e a mediação de conflitos tornou-se algo primordial para construir um bom clima na escola e, desta maneira, garantir bons resultados no processo de ensino e aprendizagem. Nesta perspectiva, a elaboração de uma prática educativa para prevenir a violência necessita estar sedimentada por valores humanos, como ética, respeito e tolerância.

Segundo a Pesquisa Internacional sobre Ensino e Aprendizagem (TALIS - Teaching and Learning International Survey), coordenada em âmbito nacional pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais "Anísio Teixeira" - INEP, nas escolas brasileiras se verificam os maiores percentuais (12,5%) de ocorrências de intimidações ou ofensas verbais a professores ou membros da equipe escolar. Os professores brasileiros são, ainda, os que declaram gastar mais tempo em sala de aula pra manter a ordem (19,8% do tempo) e com tarefas administrativas (12,2%). Como resultado, dentre os países pesquisados, o Brasil é onde os professores dedicam o menor tempo médio em sala de aula com ensino e aprendizagem de fato (INEP, 2014).

Outrossim, especialistas afirmam que deve haver um esforço conjunto do Poder Público, da sociedade e da escola para minimizar a violência sofrida pelos professores nas unidades de ensino. Para tal, é fundamental que haja consenso da comunidade escolar (estudantes, professores, pais, direção e demais membros do corpo pedagógico/administrativo) acerca das regras impostas à vida cotidiana e ao funcionamento da instituição, bem como o desenvolvimento de ações educativas que envolvam a comunidade, em especial os alunos e as famílias, em torno do tema da violência nas escolas.

Uma vez que as medidas administrativas a serem tomadas são de competência do Poder Executivo Municipal, motivo pelo qual, não invadimos tal esfera e deixamos que a devida regulamentação da norma seja feita pela Exma. Sra. Prefeita.

Neste contexto, o presente projeto de lei visa dar sua contribuição. Assim, diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta proposição.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 7 de junho de 2017.


MÁRCIO DA SÃO JOSÉ
Vereador